

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Hélder Trindade
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto
Português de Sangue e da Transplantação, I.P.
Avenida Miguel Bombarda, 6
1000-208 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
----------------	-----------------	------------------	------

DGS/DIR/NPEA

ASSUNTO: SIADAP 1 – Homologação da análise crítica da autoavaliação de 2012 do Instituto Português de Sangue e da Transplantação, I.P.

No âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP1), nos termos do Despacho n.º 5/2012, de 22 de março, do Ministro da Saúde, e para os efeitos previstos nos artigos 17º, 18º, 19º, 25º, 26º e alínea a) do artigo 27º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, cabe à Direção-Geral da Saúde (DGS) comunicar a homologação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde (SEAMS) sobre a análise crítica da autoavaliação de 2012 do seu Serviço e respetiva classificação anual.

Foi assim homologada, para a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., a **classificação de Bom referente ao desempenho no ano de 2012**. Para os efeitos previstos no artº. 25º. da Lei 66-B/2007, anexa-se cópia do documento homologado, bem como do ofício n.º 5310, de 21-04-2014, endereçado a esta Direção-Geral pelo Gabinete do SEAMS, referente ao processo de homologação.

Chamamos a particular atenção para o conteúdo das alíneas 7, 8 e 9 do supracitado ofício da tutela, que transcrevemos:

"7) Determina-se que as sugestões e propostas do NPEA-DGS, são assumidas pela tutela, às quais as futuras avaliações dos QUAR das instituições devem fazer referência, numa ótica de melhoria contínua do desempenho. Estas sugestões devem ser tomadas em consideração durante a análise do QUAR e Plano de Atividades de 2014 das instituições em questão."

"8) Constata-se que os objetivos operacionais não atingidos têm o seu desempenho insuficiente, sistematicamente, atribuído a causas externas. Pese embora o ano de 2012 ter sido um ano atípico, devido ao PREMAC e outros fatores, deve ser analisado de que forma é que a seleção e definição de objetivos operacionais, pode ser realizada de forma a evitar uma avaliação de desempenho demasiado influenciável por fatores externos à instituição."

"9) Dada a constatação frequente de que vários Objetivos Operacionais não foram cumpridos, ou foram cumpridos de forma insatisfatória por motivos externos às instituições, recomenda-se que o NPEA_DGS reforce junto das instituições, a importância das avaliações intercalares atempadas, da



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde

monitorização da execução e da possibilidade de, justificada e atempadamente, solicitar a alteração do QUAR quanto ao objetivo, indicador ou meta."

Melhores cumprimentos,

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde